

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores da frota da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**, no município de Augusto Corrêa.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 A fim de manter as boas condições de uso da frota se faz necessário manter bem regulados os motores dos veículos movidos a diesel, assegurando a redução da emissão de poluentes, em atendimento a legislação vigente. A manutenção constante dos dispositivos que influenciam a queima do combustível deve ser redobrada para minimizar a emissão de fumaça preta superior aos padrões normativos. Portanto, é imprescindível os cuidados com a manutenção da frota através de diagnóstico técnico, procedendo os reparos necessários e realizando a auto-fiscalização do índice de fumaça como parte do plano de manutenção preventiva, e conseqüentemente evitar infração ambiental.

2.3 O referido termo de referência tem por objetivo o processo de manutenção preventiva e corretiva, além de cumprir determinações legais, quanto ao tráfego de veículos em boas condições de uso e com os itens obrigatórios em perfeito estado, substituir peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, necessário ao restabelecimento das condições do veículo.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A Secretaria Municipal de Obras de Augusto Corrêa, possui uma frota discriminado abaixo que necessitam de manutenção:

TIPO DE VEICULOS/MÁQUINAS	DESCRIÇÃO	QUANT
MOTONIVELADORA	PATROL CATERPILLAR 120K- ANO 2014	01
MOTONIVELADORA	PATROL CASE 845- ANO 2011	01
PÁ CARREGADEIRA	W20E- ANO 2010	01
PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR 924 HZ	01
TRATOR	JOHN DEERE 5705- ANO 2010	01
CAÇAMBA	CARGO 1317- ANO 2011	03
CAÇAMBA	CARGO 1722- ANO 2010	01
CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 13180-ANO 2010	01
CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 13190-ANO 2017	01
CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 26280-ANO 2014	01



RETROESCAVADEIRA	580	- ANO 2010	01
ROLO COMPACTADOR		DYNAPAC CA 150 - ANO 2014	01

3.2 ESPECIFICAÇÃO

3.2.1 Descrição dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos e máquinas da secretaria municipal de obras.	Hora trabalhada	1800

4. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE SERVIÇO E RECEBIMENTO

4.1 A CONTRATADA prestará os serviços, conforme o objeto do Contrato, para cada veículo que necessitar de manutenção preventiva e corretiva, a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB e Prefeitura emitirá requisição de serviços à contratada, listando as irregularidades existentes;

4.2 Recebida a Requisição de Serviços expedida pela SEMOB ou seu preposto, a Contratada terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para proceder a análise e o levantamento das irregularidades informadas e se constatada a necessidade de execução de serviços complementares ou periféricos, emitirá o Orçamento de Execução de Serviços, bem e relacionará as peças e materiais serem substituídos, incluindo no mesmo, os serviços que não foram explicitamente listados, mas necessários para o completo saneamento do(s) problema(s), fazendo com que o veículo fique em perfeitas condições de uso em segurança. O referido levantamento será considerado como orçamento prévio, não gerando qualquer obrigação até a aprovação definitiva.

4.3 O Orçamento de Execução de Serviços deverá ser emitido em 2 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, depois de analisado pelo Secretário de Obras e o departamento de Transportes. O orçamento depois de autorizado irá servir como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente.

4.4 Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário 08:00h as 17:00h, (horário comercial), ou em outro local, desde que informado previamente por escrito a Secretaria Municipal de Obras, através do Setor de transportes e com autorização desta;

4.5 Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade e justificado, a entrega ou a própria realização do serviço poderá ser feita em dia e horário adverso ao mencionado no item 4.4;

4.6 Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega do serviço deverá ser feita em até 08 (oito) dias, ou, dependendo da quantidade e especificação demandada, poderá ser estendido o prazo, desde que acordado entre CONTRATANTE E CONTRATADA;

4.7 A qualidade dos serviços fornecidos é de inteira responsabilidade da contratada.

4.8 Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada do serviço, consoante às regras estabelecidas neste Termo, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pela Secretaria Municipal de Obras e/ou Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa;

4.9 Os serviços deverão ser entregues e/ou realizados de acordo com o especificado, de forma a garantir segurança e tranquilidade para o motorista do veículo e que o mesmo esteja pronto para ser utilizado.

4.10 Na ocasião da entrega do serviço, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento.

4.11 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.12 Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Prefeitura e Secretaria Municipal de Obras.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 As despesas para execução destes serviços ocorrerão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



6.1 A Administração (Prefeitura Municipal) poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

6.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;

6.3 Os casos omissos neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelo órgão supracitado ou a quem ele designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

6.4 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/Pa, 06 de julho de 2021.

Elvis Borges da Silva

Secretário Municipal de Obras

~~Elvis Borges da Silva~~
SECRETARIO MUN. DE OBRAS
DECRETO 116/2021